



# Câmara Municipal de Brodowski

## Estado de São Paulo

**ATO DA MESA Nº 011/2017,**  
De 14 de agosto de 2017.

REDUZ A CARGA HORÁRIA A SER CUMPRIDA PELA SERVIDORA PÚBLICA LILIAN CARLA SOUSA DA COSTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRODOWSKI**, no uso de suas atribuições legais

**CONSIDERANDO**, o requerimento protocolado pela Servidora Pública Municipal, Sra. Lilian Carla Sousa da Costa, aos 04 de agosto de 2017, o qual requer a redução de sua carga horária diária para 06 (seis) horas.

**CONSIDERANDO**, o disposto no artigo 13 da Lei Complementar Municipal n.º 029, de 27 de novembro de 2001 e o artigo 7º, inciso XIII da Constituição Federal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** A carga horária semanal da servidora pública municipal **LILIAN CARLA SOUSA DA COSTA** fica reduzida de 40 (quarenta) horas semanais para 30 (trinta) horas semanais.

**Art. 2º** A jornada de trabalho da servidora de que trata este Ato fica alterada, passando a ter início às 08 horas e término às 14 horas e 15 minutos, com intervalo intrajornada para alimentação e repouso (não remunerado) de 15 minutos.

**Art. 3º** Haverá proporcional redução salarial, ou seja, a servidora passará a receber somente pelas 30(trinta) horas semanais trabalhadas, com reflexo nas demais verbas que compõem sua remuneração, tais como férias, gratificação natalina, gratificação de aniversário, licença prêmio, dentre outras.



# Câmara Municipal de Brodowski

## Estado de São Paulo

**Art. 4°** Todas as demais condições, deveres e direitos da servidora ficam ratificados em todos os seus termos.

**Art. 5°** Este ato entra em vigor no dia 1° de setembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.


Brodowski, 14 de agosto de 2017.

  
**JEFERSON ANTONIO MIGUEL**  
**- PRESIDENTE**

  
**ALIFER LEVI BARBOSA FERREIRA**  
**- 1° SECRETÁRIO**

  
**JOSÉ AUREO FURLAN**  
**- 2° SECRETÁRIO**

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRODOWSKI, NO DIA QUATORZE DO MÊS DE AGOSTO DE 2017.

  
**ALIFER LEVI BARBOSA FERREIRA**  
**- 1° SECRETÁRIO**

  
**JOSÉ AUREO FURLAN**  
**- 2° SECRETÁRIO**